

P O R T A R I A Nº 018 /84 018

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e " ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a regulamentação da Pista Sul da Av. Sul, como exclusiva para ônibus,

RESOLVE:

Art. 1º - Reitinerar as linhas de ônibus R-141 , BRIGADEIRO IVO BORGES; R-112, VILA DA COHAB/UR-11, R-113, TRES CARNEIROS; R-114, ALTO DOIS CARNEIROS; R-171, PRAZERES, R-172, MURIBECA; R - 195, CABO(COHAB); R-253, PACHECO, R-281, JABOATÃO(VILA RICA); R-282 , JABOATÃO(SANTO ALEIXO); R-291, MORENO, pelas seguintes vias, mantido o restante do itinerário não mencionado :

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

....., Rua Imperial, Av. Sul(Pista Sul), Rua da Paz,...

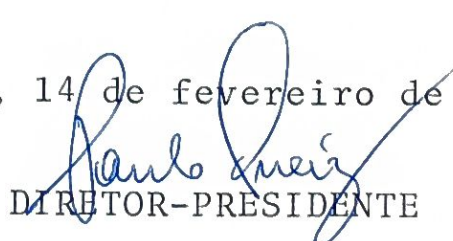
Art. 2º - Reitinerar as linhas de ônibus R-124 , VILA DO IPSEP(OPCIONAL); R-283, JABOATÃO; R-284, FLORIANO, pelas seguintes vias, mantido o restante do itinerário não mencionado:

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO

....., Av. Dantas Barreto, Av. Sul(Pista Sul), Rua da Paz,.....

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 18 de fevereiro de 1984, revogadas as disposições' em contrário.

Recife, 14 de fevereiro de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ